

PROTOCOLO GERAL

64257.00580/2023-41



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO

PREGÃO

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)

2024

UG 160084 - Empenho 2024NE 000044

Pregão Utilizado – 12/2023 da UGG - 160194

INTERESSADO – Colégio Militar do Recife

**ASSUNTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL - MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - nas áreas do Colégio por parte do APROVISIONAMENTO**

**EMPRESA: 49.339.000/0001-00 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA**

**ANEXOS: DIEx Nr 23 - St Aprov/Div Adm/SCMT – 2024NC402808.**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA |  |  | DESTINO | DATA |  |  |
|---------|------|--|--|---------|------|--|--|
| 1.      |      |  |  | 19.     |      |  |  |
| 1.      |      |  |  | 19.     |      |  |  |
| 2.      |      |  |  | 20.     |      |  |  |
| 3.      |      |  |  | 21.     |      |  |  |
| 4.      |      |  |  | 22.     |      |  |  |
| 5.      |      |  |  | 23.     |      |  |  |
| 6.      |      |  |  | 24.     |      |  |  |
| 7.      |      |  |  | 25.     |      |  |  |
| 8.      |      |  |  | 26.     |      |  |  |
| 9.      |      |  |  | 27.     |      |  |  |
| 10.     |      |  |  | 28.     |      |  |  |
| 11.     |      |  |  | 29.     |      |  |  |
| 12.     |      |  |  | 30.     |      |  |  |
| 13.     |      |  |  | 31.     |      |  |  |
| 14.     |      |  |  | 32.     |      |  |  |
| 15.     |      |  |  | 33.     |      |  |  |
| 16.     |      |  |  | 34.     |      |  |  |
| 17.     |      |  |  | 35.     |      |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Ao quinto dia do mês de março do ano de 2024, na seção de aquisição e licitação do Colégio Militar do Recife, autuo o presente processo administrativo de gestão Nr 64257.000580/2023-41, que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo, eu, [REDACTED], membro da cpl/cmr, o escrevi e assino.

**PREGÃO: Nr 12/2023 – UASG: 160194 – CMR UG PARTICIPANTE**  
(Portaria Nº 01 – SEF, de 27 Jan 14)

| Nº<br>Ordem | Folha(s) | Descrição                                                                             | Observações |
|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01          |          | Termo de Autuação                                                                     |             |
| 02          |          | Parte Requisitante/demonstrativo de necessidades                                      |             |
| 03          |          | Justificativa da necessidade/Requisição/Despacho do OD                                |             |
| 04          |          | Certidões - Regularidade fiscal/ trabalhista do fornecedor (SICAF, CADIN, CNDT, CEIS) |             |
| 05          |          | Extrato da Ata do Pregão /ARP ou Termo de homologação.                                |             |
| 06          |          | Nota de dotação de crédito                                                            |             |
| 07          |          | NE e termo de contrato, quando for o caso                                             |             |

[REDACTED]  
Membro da CPL/CMR

SICAF: ( ) Ok ( ) Não Ok

NE: \_\_\_\_\_

DISP.: \_\_\_\_\_

RESP.: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

**DIEx Nº 23** Aprov/Div Adm/SCMT  
**EB:** 64257.005688/2023-90

Recife, 22 de fevereiro de 2024

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento  
**Ao** Sr Fiscal Administrativo  
**Assunto:** aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, (Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos), solicito providências no sentido de aprovar a aquisição de material conforme relacionado abaixo, com a finalidade de atender necessidades desta UG:

**CNPJ/RAZÃO SOCIAL:** 49.339.000/0001-00 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA

| Nr<br>Ord                                                                                      | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE     | Qnt         | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$)           | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) | DADOS/<br>QUALIFICAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------|
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | UASG: 160194           |
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | PREGÃO: 12/2023        |
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | Empenho: GLOBAL        |
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | Modalidade:<br>PREGÃO  |
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | Nr DO ITEM:            |
| 01                                                                                             | DOCE DE LEITE TIPO TRADICIO-<br>NAL | EMB<br>400G | 100         | 4,00                                 | 400,00                  | 31                     |
| 02                                                                                             | CATCHUP                             | EMB<br>200G | 200         | 1,00                                 | 200,00                  | 58                     |
| 03                                                                                             | SAL TIPO REFINADO                   | KG          | 120         | 0,72                                 | 86,40                   | 64                     |
| SI                                                                                             | 07 – GÊNERO ALIMENTÍCIO             |             |             | VALOR TOTAL                          |                         | R\$ 686,40             |
| ND                                                                                             | 33.90.30                            | PI          | E6SUPLJA1QR | NC                                   | 2024NC402808            | UGR                    |
|                                                                                                |                                     |             |             |                                      |                         | 160504                 |
| JUSTIFICATIVA: MATERIAL ADQUIRIDO PARA CONFECCÃO DAS<br>REFEIÇÕES NO SETOR DE APROVISIONAMENTO |                                     |             |             | SEÇ/SU INTERESSADA: APROVISIONAMENTO |                         |                        |

Encarregado do setor de Aprovisionamento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u></b></p> <p>A referida aquisição de material necessita ser aprovada.</p> <p>Para fins do Art 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, empregar os recursos da NC 2024NC402808 de 08 de fevereiro de 2024.</p> <p>Recife, 22 de fevereiro de 2024</p> <p></p> <p>Fiscal Administrativo</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA</u></b></p> <p>1. Autorizo a aquisição de material e determino a abertura do processo licitatório.</p> <p>2. A SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>3. Publique-se.</p> <p>Recife, 22 de fevereiro de 2024</p> <p></p> <p>Ordenador de Despesas</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.339.000/0001-00  
Razão Social: 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 14/05/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 08/03/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/07/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/04/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/04/2024 |

##### V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.339.000/0001-00  
Razão Social: 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.339.000/0001-00  
Razão Social: 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.339.000/0001-00  
Razão Social: 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.339.000/0001-00  
Razão Social: 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/01/2023  
CNAE Primário: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE Secundário 1: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 2: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
CNAE Secundário 3: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
CNAE Secundário 4: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 5: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 6: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 7: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 8: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 9: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 10: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 11: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

#### Dados para Contato

CEP: 54.100-150  
Endereço: RUA BARAO DE ITARARE, 42 - BOX A1 - CENTRO  
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco  
Telefone: (81) 96413172  
E-mail: MEV.COMERCIO01@GMAIL.COM

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 702.076.254-92  
Nome: ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 702.076.254-92  
Nome: ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA  
E-mail: mev.comercio01@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158  
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158  
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 350.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/04/2015  
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 2: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 5: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 6: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 7: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
CNAE Secundário 8: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 10: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 11: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 12: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO  
CNAE Secundário 13: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 17: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 18: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 20: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 21: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 22: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 23: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES  
CNAE Secundário 24: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE

Emitido em: 05/03/2024 16:00

1 de 2

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

## Relatório de Credenciamento



### Dados para Contato

CEP: 54.774-170  
Endereço: RUA BARRA DO PIRAI, 75 - ESTACAO NOVA  
Município / UF: Camaragibe / Pernambuco  
Telefone: (81) 999999999  
E-mail: nordestepotencial@hotmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 082.553.544-17  
Nome: HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.553.544-17  
Nome: HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS  
E-mail: nordestepotencial@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 082.553.544-17 Participação Societária: 100,00%  
Nome: HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS  
Número do Documento: 7562188 Órgão Expedidor: SDSPE  
Data de Expedição: 24/12/2013 Data de Nascimento: 21/02/1989  
Filiação Materna: KEZYA VERONICA DE BARROS ALBUQUERQUE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 54.768-220  
Endereço: OUTROS DOS MARCENEIROS, 141 - TIMBI  
Município / UF: Camaragibe / Pernambuco  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: nordestepotencial@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/03/2024 16:07:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **49.339.000/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7ª RM - CMNE  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

(Processo Administrativo nº 64318.062257/2023-69)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED], Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, processo administrativo nº 64318.062257/2023-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho – industrializados e produtos de origem animal, especificados no subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA – CNPJ.: 49.339.000/0001-00**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | UND   | VL UNIT    | QTD   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|
| 31   | DOCE DE LEITE                                                                                     | 400g  | R\$ 4,0000 | 19051 |
| 48   | ÁGUA MINERAL COM GÁS                                                                              | 500ml | R\$ 0,9700 | 16861 |
| 58   | MOLHO CATCHUP                                                                                     | 200g  | R\$ 1,0000 | 20071 |
| 64   | SAL IODADO REFINADO                                                                               | kg    | R\$ 0,7200 | 16103 |
| 101  | GELO                                                                                              | kg    | R\$ 1,5000 | 9151  |
| 106  | ÁGUA MINERAL NATURAL – TIPO DE EMBALAGEM RETORNÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS. | 20 L  | R\$ 4,5600 | 9967  |



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso exista, consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. São órgãos participantes:

- a. COLÉGIO MILITAR DE RECIFE;
- b. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- c. 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- d. 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO;
- e. 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- f. 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES;
- g. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- h. 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO;
- i. CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- j. COMANDO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- k. COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- l. 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;
- m. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE;
- n. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
- o. BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO;
- p. CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
- q. ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO;
- r. ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será permitida adesão.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

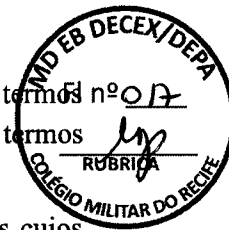
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos nº 017 do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

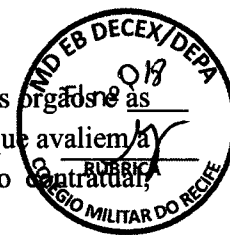
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

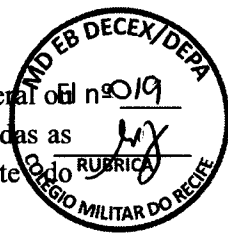
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

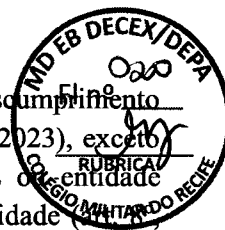
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br



Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª RM

Elton John Santana de Oliveira

**ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

RG.: 9.019.093 SDS/PE

CPF.: 702.076.254-92

49.339.000 ELTON  
JOHN SANTANA DE  
OLIVEIRA:493390000  
00100

Assinado de forma digital por  
49.339.000 ELTON JOHN SANTANA  
DE OLIVEIRA:49339000000100  
Dados: 2023.12.15 11:34:22 -03'00'



Contratos.gov.br

## Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

### INFORMAÇÕES DA ATA

**Ata:**  
nº 00074/2023

**Última Atualização:**  
19/12/2023

**Link da ata no PNCP:**  
<https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2023/13562/4>

**Vigência**  
de 19/12/2023 a 19/12/2024

**Órgão:**  
COMANDO DO EXERCITO

**Unidade gerenciadora:**  
160194 - CMDO 7A RM / DE

**Valor Contratado:**  
R\$ 183.400,35

**Fornecedor:**  
49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA

**Objeto:**  
Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – industrializados e produtos de origem animal

### INFORMAÇÕES DA COMPRA

**Número da compra / Ano:**  
00012/2023

**Modalidade da compra:**  
05 - Pregão

**Data da assinatura:**  
15/12/2023



ITENS DA ATA

| Número | Item                                                                                                   | Aceita Adesão | Qtd. Máxima Adesão | Código | Tipo     | Qtd. Homologada |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|--------|----------|-----------------|
| 00031  | DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO | Não           | 0.00000            | 147741 | Material | 19.051,0000     |
| 00048  | ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL            | Não           | 0.00000            | 136565 | Material | 16.861,0000     |
| 00058  | MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME                                | Não           | 0.00000            | 147655 | Material | 20.071,0000     |
| 00064  | SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH                   | Não           | 0.00000            | 136367 | Material | 16.103,0000     |
| 00101  | GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS                                                       | Não           | 0.00000            | 136577 | Material | 9.151,0000      |
| 00106  | ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL             | Não           | 0.00000            | 136571 | Material | 9.967,0000      |

05/03/24 14:26

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402808  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160084 / 00001 - CMR



OBSERVACAO

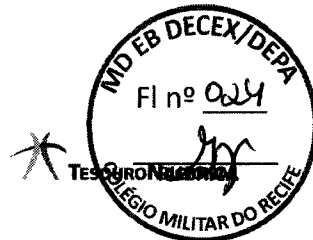
(020719-CMR)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.410-01).R  
\$5,45.22D.04M.205H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP36199,46;NEALIQ,00;DSPN,00;TRN  
F-196,20;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171397 | 10000000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA1QR | 86.501,84 |

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Fev24 15:34



Data e hora da consulta: 18/03/2024 09:20  
Usuário: \*\*\*.627.124-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                                                       |                                            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                                           | <b>Moeda</b>                               |
| 160084             | COLEGIO MILITAR DE RECIFE                                             | REAL - (R\$)                               |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                                       | <b>CEP</b>                                 |
| 09.586.596/0001-28 | AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE - 50730-120 |                                            |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                                             | <b>Telefone</b>                            |
| RECIFE             | PE                                                                    | (0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT) |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 44            |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171397       | 1000000000              | 339030                     | 160504     | E6SUPLJA1QR          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 05/03/2024             | Global      | 64257.005688/2023-90 | 0,0000                | 686,40       |

#### Favorecido

|                                            |                                           |                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                               | <b>CEP</b>      |
| 49.339.000/0001-00                         | 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA |                 |
| <b>Endereço</b>                            |                                           | <b>CEP</b>      |
| DOMINGOS TEOTONIO (PE.R 103A CASA A CENTRO |                                           | 54100-051       |
| <b>Município</b>                           | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b> |
| JABOATAO DOS GUARARAPES                    | PE                                        |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 179                  | PREGAO                         |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| Lei 14.133/2021      | 28                             | -                | I             | -             |  |

#### Descrição

(020719-CMR) C SUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QR PARA CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES DO APROVISIONAMENTO CONF. REQUISICÃO N° 23-APROV/DIV ADM/SCMT - 2024NC402808 - COEX DE 08FEV24 - PREGÃO: 12/2023 - 160194 - CMR UG PARTICIPANTE.

#### Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, RECIFE-PE

#### Informação Complementar

16019405000122023 - UASG Minuta: 160084

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 08/03/2024 11:44:14 | Alteração |



Data e hora da consulta: 18/03/2024 09:20  
Usuário: \*\*\*.627.124-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 686,40         |

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

| Seq. | Descrição                                                                                                                   | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00031 - DOCE LEITE, TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AMIDO | 400,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 05/03/2024 | Inclusão | 100,00000  | 4,0000         | 400,00      |

| Seq. | Descrição                                                                                    | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00058 - MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME | 200,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 05/03/2024 | Inclusão | 200,00000  | 1,0000         | 200,00      |

| Seq. | Descrição                                                                                                 | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 003  | Item compra: 00064 - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH | 86,40         |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 05/03/2024 | Inclusão | 120,00000  | 0,7200         | 86,40       |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

08/03/2024 11:44:14

##### Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

08/03/2024 10:40:04